

Lei Municipal nº 854/93

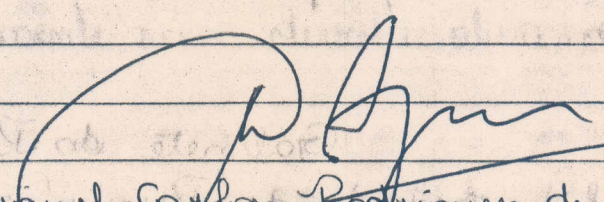
Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo revogar o artigo 8º da Lei Municipal nº 431/75, de 21 de janeiro de 1975

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mar-
queimha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodri-
gues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 8º da Lei Muni-
cipal nº 431/75, de 21 de janeiro de 1975, o qual determinava
a isenção de impostos municipais, relativamente a bens e
serviços da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mar-
queimha, Estado do Paraná, aos doze de setembro de 1993


Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal